



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 1.042, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

*“Denomina a UPA – Unidade de Pronto Atendimento deste Município, localizado no bairro Santo Antônio, neste município, e dá outras providências”.*

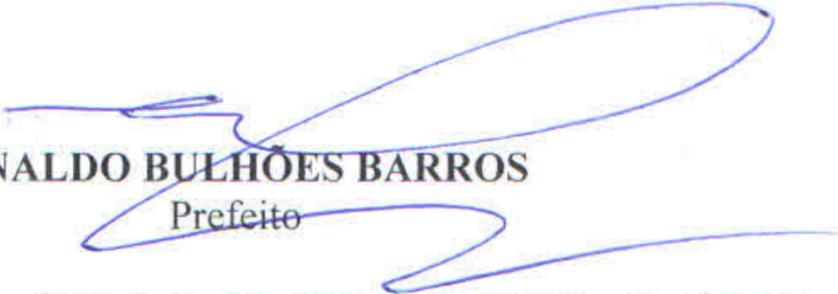
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de “Jório Wanderley” o novo prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento deste Município, localizado no Bairro Santo Antônio, neste município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para a colocação de placas indicativas de sinalização do referido centro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições legais em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Ipanema – AL, 19 de março de 2019.**

  
**ISNALDO BULHÕES BARROS**  
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio e publicada no mural do prédio da sede da Prefeitura e nos lugares públicos, em 19 (dezenove) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**ANTÔNIO DE PÁDUA NUNES BATISTA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio